

02-0041/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0041 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0041 / 2010

DE

25/05/2010

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOOJI HATO

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE SALVA DE PRATA À HOTEC - ESCOLA
DE HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO DE SÃO PAULO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 15:10:41

00000009289-41



ARQUIVADO EM 26,07,2010

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 MAI 2010

Folha nº 01 do proc.
Nº 02-41 de 10

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar
F. 100.418

Const. Just. e Leg. Particip.
Transp. Transp. Al. Econ. Tur. Laz. e Gastron.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Jooji Hato

Projeto de Decreto Legislativo nº /10

02 - PDL
02-00041/2010

Dispõe sobre outorga de Salva de Prata à
Hotec – Escola de Hotelaria, Gastronomia e
Turismo de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Salva de Prata à Hotec – Escola de Hotelaria, Gastronomia e Turismo de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida Salva de Prata, será feita em Sessão Solene para este fim convocada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias para este fim destinadas.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

26 MAI 2010

SGP.42

JOOJI HATO
Líder da Bancada do PMDB

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 m 8
Em 27.5.10
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jooji Hato

JUSTIFICATIVA

A Escola de Hotelaria, Gastronomia e Turismo de São Paulo nasceu da experiência que um de seus diretores vivenciou no Sindicato de Hotéis, Restaurantes e Bares e Similares de São Paulo, onde funciona a Escola de Hotelaria João Dória Jr.

A crescente procura por cursos profissionalizantes, a nova realidade do mercado trazendo como exigência um perfil de trabalhador mais habilitado e competente, motivaram o Diretor Rubens de Carvalho Pinto a construir passo a passo uma proposta de uma Escola de Hotelaria e Turismo pautada em diretrizes e programas voltados para a excelência da qualidade, mercado de trabalho e modelo de uma educação mais contemporânea e contextualizada.

A proposta foi consolidada e concretizada com a adesão de outros dois ex-diretores, Fernando Antonio de Menezes e Francisco Assis de Carvalho Pinto, este último possuidor de uma extensa carreira voltada à área educacional seja nas Faculdades de Tecnologia Flamingo e/ou das Américas – ambas associadas à ANET – Associação Nacional da Educação Tecnológica e que atualmente a HOTECH é associada.

Durante o ano de 1999, aproximadamente, 2200 alunos concluíram os cursos quando a escola ainda funcionava nas dependências do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares. (Largo do Arouche – São Paulo). Ressalta-se que muitos desses alunos retornaram à Escola de Hotelaria e Turismo de São Paulo (Rua das Palmeiras), objetivando uma atualização e um aperfeiçoamento nacional integrado ao internacional, nos campos da Hotelaria e Turismo.

Para atender a estes desafios foi necessário constituir a Escola de Hotelaria e Turismo de São Paulo, totalmente sintonizada com as transformações tecnológicas e sócio-



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jooji Hato

econômicas do mundo do trabalho, possibilitando praticas pedagógicas sempre compatíveis com as características do processo produtivo.

Logo, a Escola de Hotelaria e Turismo de São Paulo iniciou suas atividades no dia 14 de fevereiro de 2000, à Rua das Palmeiras, 184, Bairro de Santa Cecília, oferecendo para a comunidade local e dos bairros distantes e periféricos de São Paulo cursos profissionalizantes de caráter totalmente práticos, que são:

- Técnicas de Recepção e Reservas (Hoteleira & Hospitalar)
- Formação de Barman / Barwoman e Especializações Avançadas
- Camareira (Hoteleira & Hospitalar)
- Governanta Hoteleira & Hospitalar
- Lavanderia e Rouparia
- Higiene, Limpeza e Tratamento de Resíduos
- Administração de Restaurantes / Self-Service
- Gestão Hoteleira (cinco módulos)
- Eventos
- Cozinha I, II, III e Especializações Avançadas
- Panificação & Confeitaria e Especializações Avançadas
- Inglês Técnico
- Organização de Eventos / Etiqueta
- Buffet – Como montar e organizar
- Manutenção Hoteleira
- Formação de Garçom
- Pizzaiolo
- Sushi e Sashimi
- Técnicas de Congelamento
- Formação de Maitre
- Vinho – Iniciação e Profissionalização

Em Julho/2000, a Escola de Hotelaria e Turismo de São Paulo, graças a sua proposta pedagógica e estrutura, obteve, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – Região Centro, credenciamento de Escola Técnica e autorização para funcionamento de Cursos Técnicos. Dentre os cursos técnicos que a instituição de ensino oferece hoje, temos:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jooji Hato

- Curso Técnico em Hospedagem
- Curso Técnico em Cozinha
- Curso Técnico em Guia de Turismo
- Curso Técnico em Eventos
- Curso Técnico em Nutrição e Dietética
- Curso Técnico em Lazer
- Curso Técnico em Serviços de Restaurante & Bar
- Curso Técnico em Panificação
- Curso Técnico em Confeitaria
- Curso Técnico em Enfermagem
- Curso Técnico em Meio Ambiente
- Curso Técnico em Análises Clínicas
- Curso Técnico em Radiologia
- Curso Técnico em Farmácia
- Curso Técnico em Informática
- Curso Técnico em Contabilidade
- Curso Técnico em Administração

A Escola como Instituição Social, e enquanto situada no Sindicato, procurou caracterizar sua atuação profissional, ampliando as oportunidades de desenvolvimento humano às pessoas carentes de recursos financeiros, destinando parte das vagas de cada curso a jovens que demonstraram interesse e aptidão para as profissões abrangidas por seus cursos. Esta linha de trabalho, sem dúvida nenhuma, é uma das metas da Escola de Hotelaria e Turismo de São Paulo.

Alguns princípios para a consecução dos objetivos da instituição merecem ser destacados:

- Independência e articulação com outras formas de ensino;
- Respeito aos valores políticos e éticos
- Desenvolvimento de competências para a laboralidade
- Autonomia em seu projeto pedagógico

Em 23/01/2002, através da Portaria nº. 147 e publicada no DOU de 24/01/2002, a Escola foi credenciada pelo MEC como Centro Superior de Educação Tecnológica em Hotelaria, Gastronomia e Turismo de São Paulo, com a designação de HOTEC.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jooji Hato

Sem dúvida uma conquista de muito orgulho, mas que também aumentou e muito a sua responsabilidade como entidade de ensino superior tecnológico.

Estando em seu décimo ano de atividade nos cursos superiores, a HOTECH, hoje Faculdade de Tecnologia em Hotelaria, Gastronomia e Turismo de São Paulo, possui os seguintes cursos em andamento:

Área da Saúde

- Curso Bacharelado em Nutrição (autorizado)

Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer

- Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (reconhecido)
- Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (reconhecido)
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo (reconhecido)
- Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria Hospitalar (reconhecido)
- Curso Superior de Tecnologia em Eventos (reconhecido)

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (autorizado)

Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança

- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (autorizado)

A escola, entendida como espaço de “adquirir conhecimento/saber” e “saber fazer”, estende seus serviços, por meio do RH/Estágios & Empregos e do Setor de Informática (por meio de softwares aplicativos, como: desbravador, Info Cook, Amadeus e outros), além de possuir um corpo docente qualificado e atualizado, com grande experiência nos estabelecimentos hoteleiros e nos restaurantes, priorizando assim a troca de vivências e conhecimentos profissionais.

Em 01/10/2004 o Presidente da República emite Decreto n.º 5.225 informando de acordo com o Artigo 3º que os atuais Centros de Educação Tecnológica privados passam a denominar-se Faculdades de Tecnologia.

Por fim, a HOTECH possui sete programas de pós-graduação (*lato sensu*), a saber :



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jooji Hato

- Docência em Gastronomia (360 horas)
- Docência em Hospitalidade (360 horas)
- Gestão em Hospitalidade (360 horas)
- Gestão em Negócios Gastronômicos (360 horas)
- Gestão em Eventos (360 horas)

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

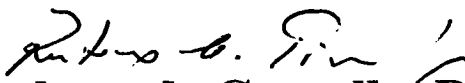


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jooji Hato

ANUÊNCIA

Nos termos do parágrafo único, do artigo 348, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso a minha anuência para a propositura do presente Decreto-Legislativo, de concessão de Salva de Prata de autoria do Vereador Jooji Hato.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2010.


Rubens de Carvalho Pinto
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 8

do processo n.º 02-4110 2715/2010 (a) 20

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

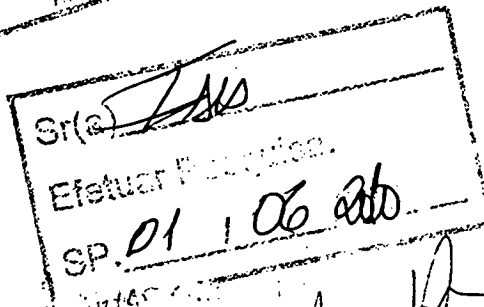
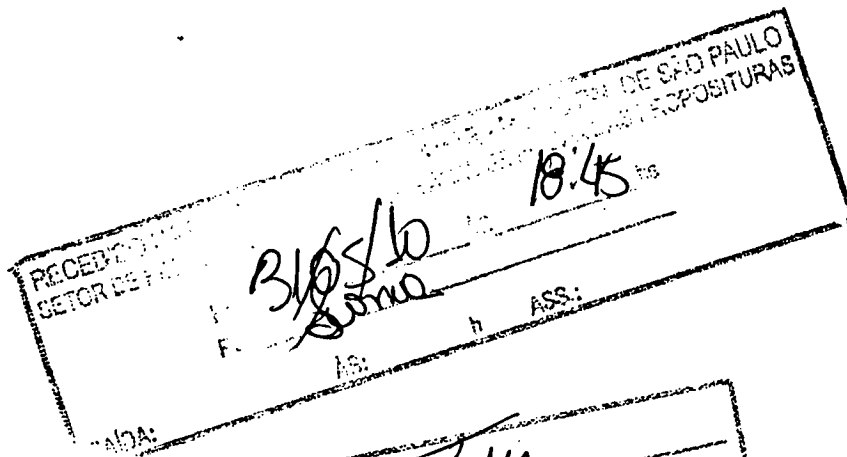
31/05/10

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

31/05/10

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

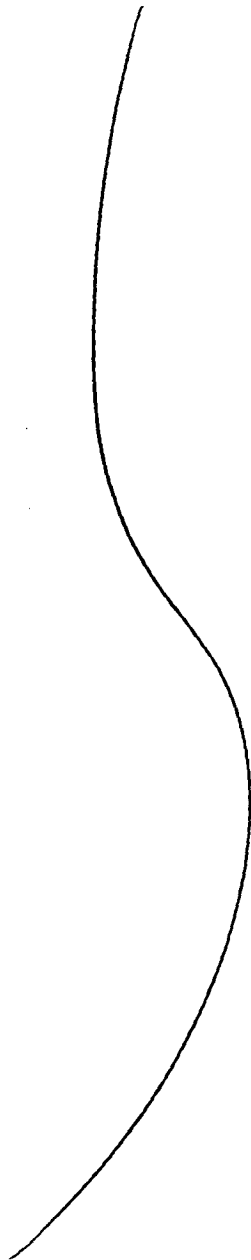


Pesquisa Efetuada
30/06/10

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207

Camara Municipal de São Paulo
Silvia do P. S. Cardoso
Técnico Administrativo
RF 11.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
n.º 8.217 - São Paulo, 07.06.82





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 08
Proc. N° 91.110
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

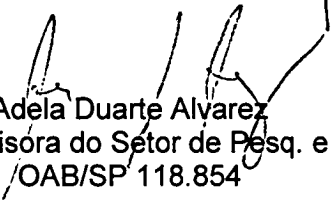
PDL N° 0041/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 02 de junho de 2010


José Luiz Levy
Procurador Legislativo – Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 09.06.10 às 18h

MAS RF

Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651

AO Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Abreu Anni

Comissão de Constituição, Justiça e

Em 18.06.2010

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 05.07.10 AS 18h

POR *Lina*

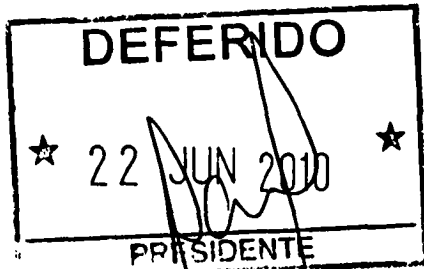
SAÍDA: 06.07.10 AS 17h 30 ASS: *Lina*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 510 e 11 e folha de informação nº

em 23/07/10

MAS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador JOOJI HATO

REQUERIMENTO "D"

13 - RDS
13- 00738/2010

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental a retirada do PDL 041/10 de minha autoria.

Sala das Sessões,


JOOJI HATO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

23 JUN 2010

RECEBIDO - SGP - 22

22 JUN 2010

PROTOCOLO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 11 - do proc.
nº 02 - 41 de 20 10
M.T.A.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Papel para informação, rubricado como folha nº _____
do processo n.º _____ de 20____/____/____ (a) _____

Ref.: RDS 13-738/2010

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Para juntada aos autos do PDL 41/10 e demais providências.

29/06/10

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 30-06-10 às 14h
M.T.A.S. RF _____
~~Maria Tereza Afonso da Silva~~
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP- 33

São Paulo, 23/07/10
M.T.A.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....1.....e folha de informação
sob nº.....12.....26/07/10.....

[Signature]
Assistente Parlamentar
Aparecido Ferreira
RF 101.075

[Signature]
Assistente Parlamentar
Aparecido Ferreira
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 12
do processo **02-41** de **2010** 26/07/2010

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 12 fls.
Arquivado em **26/07/2010**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075